



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 30/11/15.

Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015.

Inclui o parágrafo 8º ao Art. 52 do Projeto de Lei Complementar 33/2015.

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 52 do Projeto de Lei Complementar 33/2015 o § 8º que passa a ter a seguinte redação:

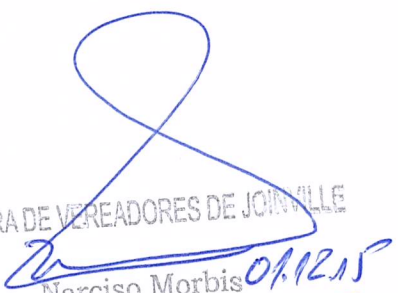
“§ 8º - Nas Faixas Viárias o “CAL – Coeficiente de Aproveitamento do Lote” terá seu índice incrementado em 50% (Cinquenta por cento) em relação às demais áreas integrantes do mesmo Setor de Adensamento”. (NR)

Joinville, 27 de Novembro de 2015.


Bento

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE


Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

01.12.15
16,905

Diretoria Legislativa - Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

27/11

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta se faz necessária com vistas a proporcionar a efetiva utilização do maior potencial construtivo autorizado para as Faixas Viárias pois, da forma como está proposto, embora se busque dar um tratamento diferenciado aos imóveis abrangidos pelas Faixas Viárias acaba-se por limitar tal autorização na medida em que o CAL permaneceria igual ao das áreas não abrangidas pelas Faixas Viárias.

Joinville, 27 de Novembro de 2015.

Bento

Vereador

Q